



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 98 – DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

***“Divulga a transferência da data comemorativa ao dia servidor público municipal e dá outras providências”.***

**LUIZ DE SOUZA MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com fulcro no Decreto Estadual “E” n. 1, de 3 de janeiro de 2020 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando a data comemorativa ao dia do Servidor Público Municipal no dia 28 de outubro de 2020;

- Considerando que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida, excepcionalmente, para o dia 9 de outubro de 2020 a data consagrada ao Dia do Servidor Público Municipal, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, em consonância com o art. 300 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990;

**Art. 2º** - Serão mantidos os serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Plantões Operacionais do SAAE, Oficina Mecânica e todas as Unidades e Serviços de Saúde, considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do Servidor Público prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Autárquica no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).

**Parágrafo Único** - Os servidores cedidos deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ DE SOUZA MEIRA**  
Prefeito Municipal